



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 001/2.013 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1.195, de 24 de Janeiro de 2013, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA “PRÓ IPTU 2013 A 2016” EM ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:
Nobre Vereadora:

Aprovado por 08
Votos A 02
Em 18/02/13

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL	
DE ÁGUA BOA	
Nº <u>047</u>	LIVRO <u>004</u>
FOLHA <u>42</u>	HORAS <u>09:45</u>
Data <u>18/02/13</u>	

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 1.195/2013, 24 de janeiro de 2013, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva Lançar Campanha “Pro-IPTU”, que visa estimular o Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para os anos de 2013 a 2016.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 04/02/2013, em regime de urgência, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza privativa do Poder Executivo, portanto livre de qualquer vício de formalidade, em obediência aos ditames dos artigos 41, inciso I, e III, da Lei Orgânica Municipal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 1.195/2013 de 24 de janeiro de 2013.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 14 de fevereiro de 2013.


Adelar Fusinato
Relator